

COMUNICADO

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO CNPJ: 07.000.400/0001-46

São Paulo, 31 de Outubro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, na qualidade de Administradora do BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO ("FUNDO"), comunica a redução da taxa de administração do FUNDO de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao mês para o percentual máximo de 3,00% (três por cento) ao mês sobre o total de receitas do FUNDO.

Transcrevemos abaixo a nova redação do artigo 32 do regulamento:

Art. 32 - A taxa máxima de administração do FUNDO é de 3,00% (três por cento) ao mês sobre o total de receitas do FUNDO, deduzidas todas as despesas e provisões do FUNDO, antes da incidência da referida taxa.

§ 1º - Fica assegurado o pagamento mínimo mensal de taxa de administração o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M da FGV.

§ 2º - A taxa de administração estabelecida no caput contempla:

I - A remuneração pelos serviços de Administração e gestão do FUNDO, o equivalente a 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao mês sobre o total de receitas do FUNDO.

II - A remuneração pelos serviços de Custódia Qualificada e Controladoria do FUNDO, o equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao mês sobre o total de receitas do FUNDO, respeitando a remuneração mínima mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

III - A remuneração pelos serviços de Escrituração de Cotas, o valor fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) somado ao valor unitário de R\$1,15 (um real e quinze centavos) por investidor.

Esclarecemos que a redução da taxa de administração é dispensada de deliberação em assembleia, conforme Artigo 47, inciso III da Instrução Normativa CVM nº 555/2014.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA

Central de Atendimento ao Cotista tel: 0800-726-0101.

Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala tel:0800-726-2492.

Serviço Ouvidoria CAIXA tel: 0800-725-7474.